



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº025/2016

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE
FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA
DARLAN NAZZARI-ME.**

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA – DARLAN NAZZARI - ME, sito à Rua Marcilho Dias nº 212, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob nº 20.947.665/0001-14, neste ato representada pelo Dr. Darlan Nazzari, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e alterações posteriores, celebram este termo aditivo ao contrato nº 025/2016, firmado em 01 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de Vigência

1.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 025/2016, firmado em 1º de março de 2016, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 1º de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Valores

2.1 Os valores contratuais ficam corrigidos pelo índice de correção contratual, IGPM – FGV, que registrou variação anual de 7,6%.

2.2 O valor mensal do contrato, fica corrigido e fixado em R\$ 16.838,25, (dezesesseis mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Disposições Finais

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666 e alterações posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 28 de fevereiro de 2019.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DARLAN NAZZARI-ME
Darlan Nazzari
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80